



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

LEI N.º 047/2013 17/09/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE – CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER (ASILO).

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE – CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER (ASILO), entidade de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.617.108/0001-52, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública através da Portaria Federal n.º 790/2001, Lei Estadual 12641/1999 e Lei Municipal n.º 022/1992, visando oferecer guarida a idosos.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente para a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE – CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER (ASILO) o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e a cedência de 01 (um) auxiliar de enfermagem e (01) assistente social).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de setembro de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal